



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL

- a) Secretaria Regional da Solidariedade Social
- b) Direção Regional da Habitação

### AUTORIZAÇÃO

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2019/A, de 24 de maio, estabelece o regime jurídico da concessão dos apoios financeiros a obras de reabilitação, reparação e beneficiação de edifícios ou de frações, para habitação própria permanente ou para arrendamento, no âmbito do Programa Casa Renovada, Casa Habitada;

Para efeitos de instrução do processo de candidatura, na vertente Renovar para Habitar (RpH), eu \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, titular do NISS \_\_\_\_\_, autorizo os serviços da Direção Regional da Habitação a obterem os documentos abaixo identificados junto do Instituto da Segurança Social dos Açores para fins de instrução da candidatura formalizada ao apoio “Renovar para Habitar”:

- (1) extrato de remunerações dos dois últimos anos de todos os elementos do agregado familiar com idade igual ou superior a 16 anos;
- (2) declaração referente ao rendimento social de inserção (RSI) com o valor total auferido no ano anterior, e período a que respeita, bem como o valor mensal de cada beneficiário da medida;
- (3) declaração onde conste o valor total auferido no ano anterior a título de subsídio de desemprego, e período a que respeita, bem como o valor mensal;
- (4) declaração onde conste o valor anual auferido no ano anterior a título de pensão, bem como o valor do complemento regional de pensão, se for o caso.
- (5) certidão de não dívida à SS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

O/A Candidato/a

\_\_\_\_\_